



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC.

O Município de Aracaju, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.819.159/0001-35, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. SIMONE SANTANA PASSOS MAIS, Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, inscrito no CPF Nº.517.043.665-34, RG Nº. 682.441, residente e domiciliado nesta capital, celebra unilateralmente a presente CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO, baseada na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15 e no Decreto nº 8.726/2016, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Certidão de Apostilamento visa à alteração do PLANO DE TRABALHO, no que se refere ao item 16 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, que passarão a ter a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total
VEÍCULO				
Veículo utilitário	Unidade	01	R\$ 163.055,00	R\$ 163.055,00
			SUBTOTAL	R\$ 163.055,00

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO		
	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total	Saldo reprogramado
PERMANENTES – MELHORIA DA CASA DE APOIO GACC					
Aparelho de ar condicionado 12000btus	Unidade	02	1.879,00	3.758,00	188,00
Aparelho de ar condicionado 18000btus	Unidade	02	2.415,00	4.830,00	240,00
Aparelho de ar condicionado 24000btus	Unidade	01	3.290,00	3.290,00	0,00
Armário de cozinha	Unidade	03	3.970,00	11.910,00	0,00
Armário escritório	Unidade	01	1.495,00	1.495,00	0,00
Aspirador alta potência	Unidade	01	949,00	949,00	0,00
Bancada	Unidade	01	1.469,00	1.469,00	0,00

Simone



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Banqueta/banco	Unidade	06	279,00	1.674,00	174,00
Batedeira	Unidade	01	239,00	239,00	0,00
Cadeira auditório	Unidade	20	295,00	5.900,00	0,00
Poltrona diretor	Unidade	12	850,00	10.200,00	0,00
Cadeira visitante	Unidade	08	225,00	1.800,00	0,00
Bicama solteiro	Unidade	02	1.008,96	2.017,92	2.017,92
Câmera fotográfica	Unidade	01	10.250,00	10.250,00	0,00
CPU	Unidade	10	2.778,00	27.780,00	0,00
Estante de ferro	Unidade	03	450,00	1.350,00	0,00
Estrado	Unidade	10	41,38	413,80	413,80
Ferro de passar	Unidade	01	72,90	72,90	0,00
Filmadora	Unidade	01	9.990,00	9.990,00	0,00
Fogão 4 bocas	Unidade	02	949,00	1.898,00	0,00
Fogão 5 bocas	Unidade	01	1.499,00	1.499,00	0,00
Forno elétrico	Unidade	01	439,00	439,00	0,00
Freezer horizontal	Unidade	01	3.699,00	3.699,00	0,00
Freezer vertical	Unidade	01	2.469,00	2.469,00	0,00
Gaveteiro	Unidade	02	700,00	1.400,00	0,00
Geladeira pequeno porte	Unidade	02	2.557,30	5.114,00	525,37
Geladeira médio porte	Unidade	01	3.396,49	3.396,49	96,49
Hd externo	Unidade	02	990,00	1.980,00	990,00
Home Theater	Unidade	01	1.200,00	1.200,00	0,00
Impressora laser	Unidade	03	2.015,00	6.045,00	4.030,00
Lavadora de alta pressão	Unidade	01	1.844,00	1.844,00	454,00
Liquidificador	Unidade	01	199,00	199,00	0,00
Longarina 3 lugares	Unidade	04	795,00	3.180,00	0,00
Longarina 2 lugares	Unidade	03	525,00	1.575,00	0,00
Mesa de jantar	Unidade	01	2.599,00	2.599,00	799,10
Cadeiras para sala de jantar	Unidade	06	269,00	1.614,00	240,00
Mesa de som	Unidade	01	783,00	783,00	44,00
Mesa de apoio inox	Unidade	01	1.150,00	1.150,00	0,00
Microfone	Kit	01	999,00	999,00	337,00
Microfone headset	Unidade	01	590,00	590,00	0,00
Microondas	Unidade	02	979,00	1.958,00	460,00
Armário de parede de escritório	Unidade	01	1.200,00	1.200,00	0,00
Mesa de escritório	Unidade	01	1.096,21	1.096,21	0,00
Nobreak	Unidade	01	495,00	495,00	0,00
Notebook	Unidade	03	2.530,00	7.590,00	0,00
Pipoqueira	Unidade	01	139,90	139,90	0,00
Playground escorredor sem acessibilidade	Unidade	01	1.595,00	1.595,00	0,00
Playground trem com acessibilidade	Unidade	01	6.950,00	6.950,00	0,00
Poltrona 1 lugar	Unidade	02	599,00	1.198,00	78,20
Projektor	Unidade	02	4.038,00	8.076,00	8.076,00
Purificador de água	Unidade	02	748,99	1.497,98	7,98
Repetidor de sinal wi-fi de	Unidade	01	98,00	98,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

alta potência					
Sanducheira elétrica	Unidade	03	160,00	480,00	0,00
Sofá	Jogo	01	4.700,00	4.700,00	0,00
Tabua de passar roupas	Unidade	01	119,00	119,00	20,00
Televisão 43'	Unidade	02	2.549,00	5.098,00	0,00
Tenda 4x4 lona	Unidade	01	4.500,00	4.500,00	0,00
Ventilador de parede	Unidade	02	225,14	450,28	0,00
Ventilador de teto	Unidade	02	249,96	499,92	1,92
			TOTAL	R\$ 353.858,00	R\$ 19.193,78

PLANO DE APLICAÇÃO – SALDO REPROGRAMADO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Datashow	Unidade	01	6.900,00	6.900,00
Estrado plástico	Unidade	09	274,00	2.466,00
Ar condicionado 12000 btus	Unidade	03	1.611,91	4.835,73
Ar condicionado 9000 btus	Unidade	02	1.494,50	2.989,01
Conjunto cama box solteiro	Unidade	02	1.001,52	2.003,04
			TOTAL	19.193,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente alteração no Plano de Trabalho se dará devido à existência de saldo em conta direcionada ao convênio levando em consideração as seguintes justificativas: Aumento exorbitante do valor do item *Projektor*, entendendo assim que se torna mais relevante o remanejo do recurso para aquisição de novos produtos, associado com a diminuição na sua quantidade adquirida. Quanto ao item *Estrado*, viu-se a necessidade de se obter o produto com dimensão maior, sendo assim reprogramadas as características e os valores do item conforme apontado no plano em anexo. Quanto aos itens *Impressora* e *HD Externo* fez-se necessário a diminuição na aquisição diante da sua falta do mercado local. Quanto ao saldo gerado no item *Cama box solteiro* este se deu em virtude da empresa fornecedora não ter apresentado a tempo a certidão de débito federal, gerando assim a necessidade de reposição do recurso na conta de convênio por parte da organização para que se possa adquirir o mesmo produto previsto em plano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2022 **PERMANECEM INALTERADAS**, em pleno e robusto vigor.

Aracaju/SE, 20 de Junho de 2022.


SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente